SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.355/92

Autoriza a Prefeitura Municipal a alienar uma área de terreno de 1.596,00m², não aproveitável situada entre as ruas 28 de fevereiro, Maestro Fortunato Netto e Ruas Quatro e Cinco do prolongamento do Parque Alvora da, nesta cidade e dá outras providências.

O povo do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu Prefeito, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 19 Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar, por preço não inferior à avaliação, uma área de terreno, que mede 1.596,00m², considerada "non aedificandi" en cravada em quadra situada entre as ruas 28 de feverei ro, Maestro Fortunato Netto e ruas Quatro e Cinco do prolongamento do Parque Alvorada, nesta cidade.

PARAGRAFO ÚNICO — A área constante deste artigo está dividida em 18 (dezoito) lotes, identificados em áreas "A" a "N", lotes esses que se situam nos fundos dos lotes de núme ros Ø1 a 18, todos estes de proprietários lindeiros aos mesmos, conforme roteiros seguintes:

ROTEIRO Nº 142/90/ASPLAN — ÁREA "A""Area Irregular lo calizada na quadra C fazendo fundos com lote 01 com as seguintes divisas, pela frente mede 5,50m confrontando com a rua 04 de um lado mede 12,00m confrontando com lote 01 da mesma quadra, de outro lado mede 12,00m confrontando com área H da mesma quadra, pelos fundos mede 6,64m confrontando com área I, fechando uma área de 72.85 metros quadrados".

ROTEIRO Nº 143/90/ASPLAN — ÁREA "B" "Uma área de forma irregular localizada na quadra C,fazendo fundos com lo te 02 da quadra C com as seguintes divisas, pelos fundos da área A mede 6,64m, de um lado mede 12,00m con frontando com o lote 02 da mesma quadra, de outro lado mede 12,00m confrontando com área I da mesma quadra, pe lo outro lado mede 7,78m confrontando com área C da mesma quadra fechando uma área de 86,57 metros quadra dos".

ROTEIRO Nº 144/90/ASPLAN — ÁREA "C" "Uma área de forma irregular na quadra C,fazendo fundos com o lote 03 com as seguintes divisas, pelos fundos da área B mede 7,78 metros de um lado confrontando com o lote 03 mede 12,00m de outro lado mede 12,00m confrontando com área

Direct M

J e finalmente medindo 8,92m confrontando com a área D fechando uma área de 100,29 metros quadrados".

ROTEIRO Nº 145/90/ASPLAN - ÁREA "D" "Uma área de forma irregular localizada na quadra C fazendo fundos com lo te 04 com as seguintes medidas, pelos fundos da área C mede 8,92m de um lado confrontando com lote 04 mede 12,00m, de outro lado mede 12,00m confrontando com área K e finalmente mede 10,07m confrontando com área E, fe chando uma área de 114,00 metros quadrados".

ROTEIRO Nº 153/90/ASPLAN — ÁREA "E" "Área localizada na quadra C fazendo fundos com lote \emptyset 5 com as seguin tes divisas, pelos fundos mede 10,07m de um lado con frontando com lote \emptyset 5 mede 12,00m, de outro lado mede 12,00m confrontando com área L e finalmente medindo 11,21m confrontando com área F fechando uma área de 127,71 metros quadrados".

ROTEIRO Nº 154/90/ASPLAN — ÁREA "F" "Área localizada na quadra C fazendo fundos com lote \emptyset 6 com as seguin tes divisas, pelos fundos da área E mede 11,21m de um lado confrontando com lote \emptyset 6 mede 12,00m de outro la do com 12,00m confrontando com área M e finalmente me de 12,35m confrontando com área G, fechando uma área de 141,42 metros quadrados".

ROTEIRO Nº 155/90/ASPLAN - ÁREA "G" "Uma área localiza da na quadra C fazendo fundos com lote 07, com as se guintes divisas, divide com lote 07 em 12,00m, confrontando com área F mede 12,35m, confrontando com área N mede 12,00m e confrontando com área do lote 10 e 11 da mesma quadra mede 13,50m, fechando uma área de 155,14 metros quadrados".

ROTEIRO Nº 156/90/ASPLAN — ÁREA "H" "Uma área localiza da na quadra C fazendo fundos com lote 12, com as se guintes divisas, confrontando com lote 12 mede 12,00m, confrontando com rua 04 mede 5,50m, confrontando com área A mede 12,00m e finalmente confrontando com área I mede 6,64m, fechando uma área de 72,85 metros quadra dos".

ROTEIRO Nº 157/90/ASPLAN — AREA "I""Area localizada na quadra C fazendo fundos com lote 13 com as seguinte di visas, confrontando com lote 13 mede 12,00 metros, con frontando com área H mede 6,64m, confrontando com área B mede 12,00m e finalmente confrontando com área J me de 8,92m fechando uma área de 86,57 metros quadrados".

ROTEIRO Nº 158/90/ASPLAN — ÁREA "J""Área localizada na quadra C fazendo fundos com lote 14 com as seguintes divisas, confrontando com lote 14 mede 12,00 metros con frontando com área I mede 7,78m, confrontando com área C mede 12,00m e finalmente confrontando com área K me de 8,92m fechando uma área de 100,29 metros quadrados".

ROTEIRO Nº 159/90/ASPLAN - ÁREA "K" Área localizada na quadra C fazendo fundos com lote 15, com as seguintes zivisas,confrontando com lote 15 medindo 12,00 metros.

Dina Ne

confrontando com área J medindo 8,92m, confrontando com área D medindo 12,00m e finalmente confrontando com área L medindo 10,07m, fechando uma área de 114,00 metros quadrados".

ROTEIRO Nº 160/90/ASPLAN -ÁREA "L" "Área localizada na quadra C fazendo fundos com lote 16 com as seguintes divisas, confrontando com lote 16 medindo 12,00m con frontando com área k medindo 10,07m confrontando con frontando com área E medindo 12,00m e finalmente con frontando com área M, medindo 11,21m fechando uma área de 127,71 metros quadrados".

ROTEIRO Nº 161/90/ASPLAN - ÁREA "M""Área localizada na quadra C fazendo fundos com lote 17 medindo 12,00m, con frontando com área L medindo 11,21m, confrontando com área F medindo 12,00m e finalmente confrontando com área N medindo 12,35m fechando uma área de 141,42 me tros quadrados".

ROTEIRO Nº 162/90/ASPLAN - AREA "N""Area localizada na quadra C fazendo fundos com lote 18 com as seguintes divisas, confrontando com lote 18 medindo 12,00m con frontando com área M medindo 12,35m confrontando com área G medindo 12,00m e finalmente confrontando com áreas de lotes 11 e 19 da quadra C medindo 13,50m fe chando uma área de 155,14 metros quadrados".

- Art.22 A venda dos lotes será, exclusivamente, aos proprietá ríos lindeiros, que deverão no prazo de de quinze (15) dias da publicação desta lei, apresentar propostas pa ra as aquisições.
- § 19 Caso um dos lindeiros não apresente a proposta, no pra zo fixado neste artigo, os lindeiros mais próximos dos lotes,poderão fazê-lo,depois de expirado o prazo,igual mente, dentro de guinze (15) dias.
- § 29 Ao apresentar a proposta para aquisição, o proponente deverá juntar o comprovante de depósito, reajustada de acordo com a TRD (Taxa Referencial Diária), se necessá rio.
- Art.32 A venda somente se concretizará, se ocorrer a proposta de compra de todos os lotes pelos lindeiros.
- PARÁGRAFO ÚNICO Caso não haja proposta por parte dos lindeiros, para a aquisição de todos os lotes postos à venda, den tro dos prazos fixados nesta lei, a Prefeitura fará a devolução do dinheiro depositado.
- Art. 42 Findos os prazos fixados no artigo 22, a Prefeitura Mu nicipal poderá, observando os valores reajustados, ofer tar a venda novamente aos lindeiros, na forma prevista nesta lei.

Art. 59 - Bma vez concretizada a proposta de aquisição de todos

.;

os lotes a Prefeitura Municipal, dentro do prazo de quinze (15) dias outorgará escritura definitiva aos lindeiros proponentes, ficando a cargo destes todas as despesas de lavratura e registro.

- PARÁGRAFO ÚNICO Por se tratar de área "non aedificandi",ficará instituído a servidão de passagem em todas as escrituras de compra e venda, e por esta razão não será permitido construção nos lotes descritos nesta lei.
- Art. 62 Fica a área descrita no artigo 12 desta lei transforma de de bem de uso comum para bem dominial.
- Art. 72 O produto da venda dos lotes será aplicado para a cons trução de obras públicas no bairro onde estão localiza dos.
- Art. 82 As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verba própria do orçamento, suplementadas, se neces sário.
- Art. 99 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", Øl de Abril de 1992.

> PAULD CONSTANTINO Prefeito Municipal

> > 1

PREFERTURA MUNICIPAL DE FRESIDENTE PRUDENTE

Publicado 90

404 19

Jornal:

July)

SELAD/DSG

D'halk